

6ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICIPIO DE IRAÍ - RS. Redução de valores;

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 87.612.941/0001-64, situada na Rua Vazulmiro Dutra, n.º 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, **IVO LIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.586.421/0001-08, com sede na Sanga dos Índios, Interior do Município, neste ato representada por IVO LIRA, inscrito no CPF/MF sob n.º 576.851.930-00, doravante denominado de CONTRATADO e firmado o contrato nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação **Pregão Presencial nº06/2018**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto e das Condições de Prestação dos Serviços

1.1 Constitui objeto do presente a prestação de serviços para transporte escolar com veículo com capacidade de 26 passageiros sentados, placa **IJM 8875**, ano **2000/2000**, para o serviço de transporte de alunos, conforme itinerário abaixo relacionado:

ROTEIRO 1- 14760 km

6:30 – Escola Vicente Dutra, Sanga dos Índios, Barra Grande, Zílio, Favaretto, retorna para Escola da Goretti.

7:20 – Escola Vicente Dutra, travessa Linha Chagas, retorna para Escola.

10:45 – Escola Vicente Dutra, Biribio, Bondan, Roncador (campo) Joarles Leite, retorna para a Ponte do Roncador, entra Diotti, Biribio, Castelli, Roesi, Sanga dos Índios, retorna à Escola.

11:40 – Escola Vicente Dutra, (Travessa Lopes), Giovani Mior, Timann, Favaretto, Giotti (entra até o final da linha), Barra Grande, retorna à Escola.

16:20 – Escola Vicente Dutra, Sanga dos Índios, Casarotto, retorna Barra Grande, Giotti, (entra até o final da linha), Favaretto, Giovani Mior, Timann, travessa barragem, Corticeira, Roncador, Bondan, Ponte, Biribio, Castelli, Roesi, Sanga dos Índios, Escola Vicente Dutra.

Cláusula Terceira – Do Preço: passando o valor de R\$ 3,00 (três reais) conforme baixa do combustível.

- O preço descrito na cláusula terceira será reajustado conforme o reequilíbrio econômico financeiro dos combustíveis, devidamente comprovado com a oscilação de preços do município.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal, 31 de março de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI

PREFEITO

CONTRATADO

IVO LIRA

IVO LIRA

Clovis José Magnabosco Filho Assessor Jurídico – OAB nº 35.297

Testemunhas: 1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF _____